



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado em Quadro de Avisos  
da Câmara, em 17 de dezembro  
de 2013.

  
Roberta Batistin  
Auxiliar Legislativo Mat. 139-4.

### RESOLUÇÃO Nº 007/2013

*Aprova Calendário para as Sessões Ordinárias da 2ª Sessão Legislativa da Décima Oitava Legislatura.*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Legislação Pátria e a Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário de Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único desta Resolução, referente à Sessão Legislativa do Ano de 2014 (dois mil e quatorze) do Município de Fundão, conforme usos e costumes da Câmara de Vereadores deste Município.

**Parágrafo Único.** Os Vereadores ficam automaticamente convocados para as reuniões dispensando-se a convocação individual.

**Art. 2º** As datas das Reuniões a que se refere o artigo anterior estão listadas no calendário - Anexo Único, não excluindo a possibilidade de realizações de outras reuniões (Extraordinárias/Solenes) convocadas nos termos da Resolução Nº 003/95 (institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão - ES).

**Art. 3º** O horário das Sessões Ordinárias permanece o previsto no Art. 110 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

**Art. 4º** A alteração de data das Sessões Ordinárias constantes do Anexo Único somente será possível com a decisão da maioria dos Vereadores.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 17 de dezembro de 2013.

  
**CARLOS AUGUSTO TÓFOLI**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão - ES.  
Biênio 2013-2014



## CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### ANEXO ÚNICO

#### CALENDÁRIO DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO/ES - ANO DE 2014

- **Janeiro:** Recesso Parlamentar (§ 1º do Art. 105 da Resolução Nº 03/95);
- **Fevereiro:** dias 03 e 17;
- **Março:** dias 03 e 17;
- **Abril:** dias 01 e 15;
- **Maior:** dias 02 e 15;
- **Junho:** dias 02 e 16;
- **Julho:** dias 01 e 15;
- **Agosto:** dias 01 e 15;
- **Setembro:** dias 01 e 15;
- **Outubro:** dias 01 e 15;
- **Novembro:** dias 03 e 17;
- **Dezembro:** dias 01 e 15.